

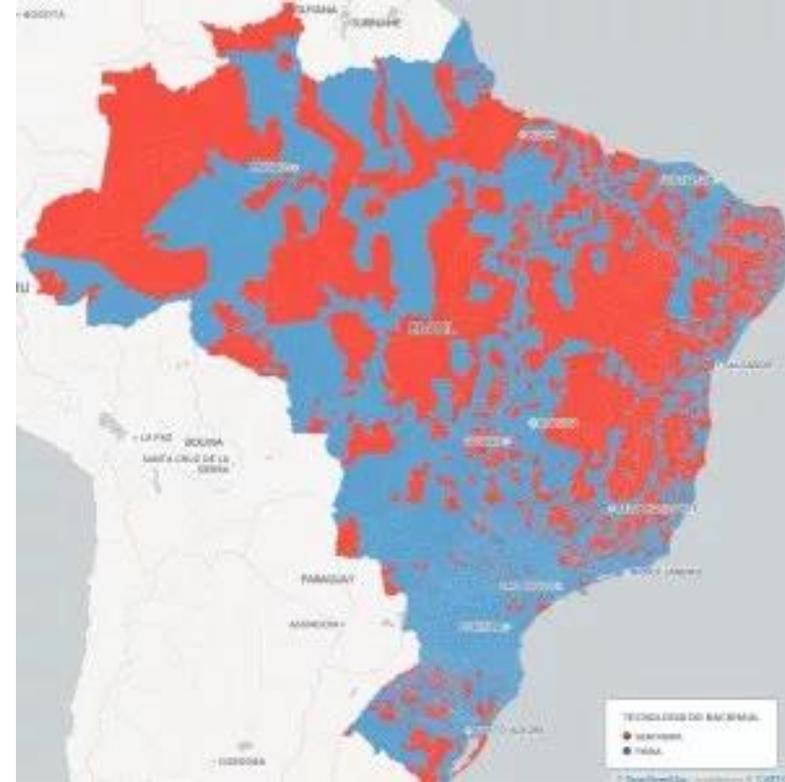


Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Secretaria de Telecomunicações Departamento de Inclusão Digital

O Programa Cidades Inteligentes e o desenvolvimento regional



- cerca de 60% dos domicílios brasileiros não eram cobertos por redes de banda larga capazes de oferecer serviços com 30 Mb/s ou mais de download (2014);
- cerca de 45% dos domicílios brasileiros não podiam contratar uma conexão de acesso à Internet de 10 Mb/s por ausência de infraestrutura terrestre.



Cidades Digitais

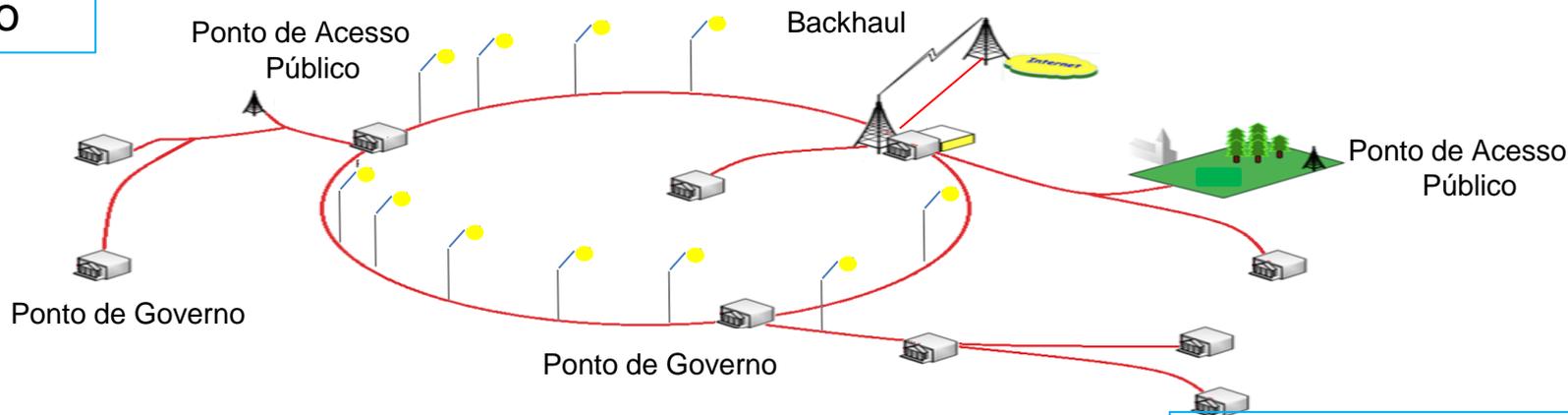
- Melhoria da gestão pública e dos serviços à população
- Transparência nas ações
- Democratização do acesso à internet
- Construção de conhecimento e informação
- Apoio ao desenvolvimento local

Eixos de Implantação

Aplicações e serviços



Capacitação

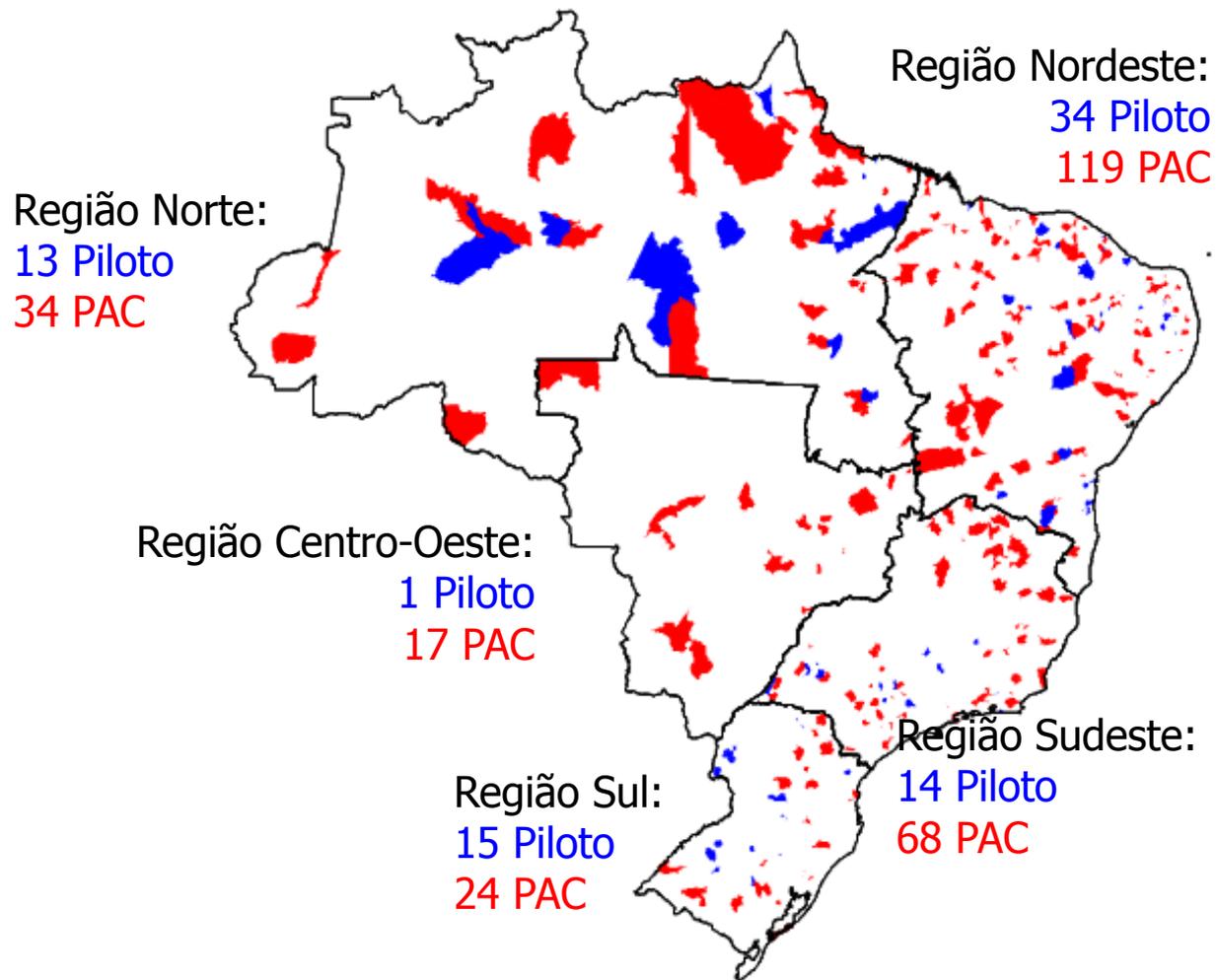


Rede de alta capacidade.

Cidades Digitais

Chamada 2012
Projeto Piloto – 77 municípios

Chamada 2013
PAC – 262 municípios



Aplicativos

- Melhoria na gestão pública e dos serviços
- Transparência
- Disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro
- Aplicações hospedadas em nuvem



Capacitação



- Capacitação para servidores de TI da Prefeitura
 - Gerenciamento e manutenção básica da rede
 - Elaboração do PDTI, governança, gestão de projetos e gerenciamento de serviços de TI
- Capacitação aberta para a população
 - Uso das TICs, visando o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade (PRONATEC)
 - Ações integradas a outros programas de governo: MDSA, SEAD, Empreendedorismo, entre outros

Cidades Inteligentes

- Cidades Inteligentes:
 - Criação de ecossistemas propícios ao desenvolvimento de comunidades e pessoas, e à sustentabilidade;
 - Baseado na implantação de infraestrutura de redes de telecomunicações

Expansão e upgrade: Cidades Inteligentes

- Produtos a serem incorporados ao projeto: vigilância e monitoramento, iluminação pública, mobilidade para frotas públicas, telessaúde;
- Formas de armazenamento e processamento: locais ou em nuvem (criação de datacenters regionais);
- Arquiteturas locais ou regionalização de gestão de alguns serviços (parcerias com estados);
- Construção de redes regionais de transporte (backhauls)

Cidades Inteligentes

- Art. 12. O MCTIC promoverá a implantação de infraestrutura e serviços baseados em TIC voltadas ao desenvolvimento de Cidades Inteligentes por meio das seguintes diretrizes:

Cidades Inteligentes

- I – conectar órgãos e equipamentos públicos locais entre si e destes à internet por meio de infraestrutura de rede de alta capacidade;
- II - oferecer pontos públicos de acesso à internet para uso livre e gratuito pela população;
- III - implantar infraestrutura e serviços baseados em TIC, que promovam a melhoria da qualidade e o aumento da eficiência dos serviços públicos;

Cidades Inteligentes

- IV – estimular o compartilhamento de dados, de acesso público, gerados por meio das TIC, bem como estimular o uso destas de forma colaborativa, entre poder público e sociedade, na busca de soluções inovadoras a desafios locais;
- V – fomentar o desenvolvimento local por meio do estímulo à inovação e ao empreendedorismo digital baseados no uso das TIC; e
- VI – estimular parcerias entre poder público local e empresas e/ou instituições privadas para sustentabilidade das redes infraestrutura e serviços baseados em TIC.

Cidades Inteligentes

- Parágrafo único: A implantação de redes de acesso a partir de recursos federais previstas no inciso III desse artigo será feita por meio de **contratos que busquem garantir oferta de melhores produtos e serviços para conexão à internet em banda larga.**

Parcerias

- PPP:
 - Utilização da COSIP (ou CIP) como garantia para PPP
 - Definição de modelo: evitar que iluminação eficiente obstrua as cidades inteligentes
 - Garantia jurídica para o modelo
- Compartilhamento de infraestrutura:
 - Novo edital